



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME  
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL  
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL  
COORDENAÇÃO-GERAL DE PROMOÇÃO DA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL

**PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 05/2025**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional/Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - SESAN/MDS.

Nome da autoridade competente: Lilian dos Santos Rahal.

Matrícula funcional: 1336649.

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SESAN) / Departamento de Promoção da Alimentação Adequada e Saudável (DESAU).

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: UG 550008/0001 - Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - SESAN/MDS.

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 550008/00001 - Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - SESAN/MDS.

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP.

Nome da autoridade competente: CAMILA DE CASTRO BARBOSA MEDEIROS.

Matrícula Funcional: 1517454

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Diretoria de Inovação - GNova da Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap. Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 2.020 de 15 de março de 2023 e do Parágrafo Único, Art. 5º, da Portaria, de 10 de outubro de 2022.

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: UG que receberá o crédito: 114702/11401 – Fundação Escola Nacional de Administração Pública – Enap.

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 114702/ 11401 – Fundação Escola Nacional de Administração Pública – Enap.

### 3. OBJETO:

Realização de uma (1) oficina de inovação aberta, com o objetivo de contribuir para:

- Priorizar problemas críticos da agenda alimentar urbana que exijam soluções inovadoras;
- Desenhar a arquitetura do Programa, alinhada com a metodologia de inovação aberta da Enap;
- Definir trilha de monitoramento e avaliação (M&A) com indicadores-síntese co-construídos com parceiros e outras partes interessadas (ex: UFMG/ENAP); e
- Traçar possível roadmap 2025-2026 para suportar 1.000 cidades.

### 4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO PLANO DE TRABALHO:

**Meta 01.1.** Realização de oficina de cocriação.

Para alcançar a meta 01.1 serão realizadas três (3) etapas, conforme descritas abaixo:

**Etapa 01.** Preparação: Serão feitas pesquisas de mesa de forma a levantar informações que irão subsidiar a execução da oficina, o mapeamento das partes interessadas, assim como o planejamento da execução e ferramentas necessárias.

**Etapa 02.** Execução da oficina:

- Abertura e Contextualização (Sentir):
  - Apresentação da estratégia Alimenta Cidades e proposta inicial;
  - Alinhar objetivos e criar um ambiente colaborativo;
  - Apresentação dos parceiros e compartilhamento de expectativas. Breve compartilhamento das experiências e perspectivas dos parceiros presentes (MDS, Enap, IH, outros).
- Exploração do Desafio (Sentir e Presenciar):
  - Mapeamento dos desafios e oportunidades nas políticas públicas;
  - Reflexão coletiva: "Qual impacto queremos gerar?".
- Cocriação da Proposta (Cristalizar):
  - Grupos de trabalho para definir a estrutura do Programa (seleção, mentoria, fases de aceleração);
  - Integração das ideias em um modelo preliminar.
- Próximos Passos e Planejamento (Prototipar e Implementar):
  - Definir plano de ação, cronograma e responsáveis;
  - Encerramento com compromissos e próximos passos.

**Etapa 03.** Relatório Final: Após a oficina será realizada a compilação dos achados, a sistematização da informação e aprendizados pela ENAP. Após a compilação, será entregue o framework base do programa, conforme proposto pelos participantes da oficina.

## 5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO:

A Estratégia Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional nas Cidades, denominada Alimenta Cidades, foi publicada por meio do Decreto presidencial nº 11.822, de 12 de dezembro de 2023, envolvendo o MDS, que a coordena, o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), o Ministério das Cidades (MCid) e a Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), devendo ser executada pelos ministérios que assinam o decreto e aqueles integrantes da Caisan que manifestem interesse em participar da Estratégia, em cooperação com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

A Estratégia Alimenta Cidades será ampliada para novos municípios, além das 60 cidades consideradas prioritárias no primeiro ciclo de implementação (2024-2026). A oficina proposta pretende responder ao desafio central da Estratégia Alimenta Cidades — ampliar, até 2026, a oferta, o acesso e o consumo de alimentos adequados em 1 000 municípios, com foco prioritário nas periferias urbanas e nos grupos em situação de vulnerabilidade social.

A oficina proposta responde diretamente ao desafio central da Estratégia Alimenta Cidades — ampliar, até 2026, a oferta, o acesso e o consumo de alimentos adequados em 1 000 municípios, com foco prioritário nas periferias urbanas e nos grupos em situação de vulnerabilidade social. Ao estruturar, em dois dias, o “blueprint” de um programa de inovação aberta baseado no ciclo de desafios da ENAP, a oficina traduz os quatro pilares da Estratégia (diagnóstico, rota de implementação, monitoramento & avaliação e cooperação horizontal) em processos replicáveis, com métricas claras de impacto e caminhos de contratação ágil via CPSI e outras modalidades inovadoras Alimenta Cidades - ENAP.

A atuação alinhada com a Enap, formalizada numa parceria estratégica visando fortalecer a liderança e o desenvolvimento profissional na gestão pública, configura um arcabouço ideal para incentivar e acelerar iniciativas de inovação aberta que beneficiam Estados e Municípios, empreendedoras e empreendedores inovadores e, em última instância, a sociedade civil, com suas cidadãs e cidadãos.

A Fundação Escola Nacional de Administração Pública – Enap, fundação pública federal vinculada ao Ministério da Gestão e Inovação, tem como missão formar e desenvolver agentes públicos capazes de inovar, alcançar resultados e servir à sociedade. Entre outras, são finalidades da Escola promover, elaborar e executar os programas de capacitação de recursos humanos para a administração pública, com vistas ao desenvolvimento e à aplicação de tecnologias de gestão que aumentem a eficácia e a qualidade permanente dos serviços prestados pelo Estado aos cidadãos, conforme o art. 1º de seu Estatuto.

A Diretoria de Inovação – GNova da Enap promove e executa atividades de gestão e inovação na administração pública e na gestão de políticas públicas. A diretriz destas atividades é desenvolver e aprimorar as competências de servidores(as) públicos(as), mantendo foco na melhoria da qualidade dos serviços públicos a serem prestados. Diretamente vinculadas a essas atribuições, cabe à Enap, por meio da GNova, apoiar e promover a inovação na administração pública e na gestão de políticas públicas e ações para a criação de ambientes que promovam a inovação, como consta no artigo 16 do seu Estatuto.

O inciso II do mesmo art. 16 indica que também é competência da Diretoria coordenar, prospectar e disseminar boas práticas no setor público e desenvolver soluções inovadoras por meio de projetos de experimentação realizados em parceria com outras instituições públicas. Assim, a Enap tem gerado resultados de impacto no plano da inovação no setor público no país e no mundo. São várias as iniciativas que merecem destaque neste campo.

Nesse sentido, a Enap lançou em 2019 a plataforma de inovação aberta Desafios (gov.br/desafios), que usa a estratégia de premiações e competições para fomentar a inovação na administração pública e na gestão de políticas públicas, a partir da colaboração entre o setor público, as indústrias e a academia. A plataforma se faz relevante porque cria oportunidades concretas para a inovação pública, articulando os conhecimentos e tecnologias distribuídos entre o setor público, as indústrias e a academia para a

construção, de maneira colaborativa, de soluções inovadoras que respondam às necessidades da sociedade.

Trata-se, portanto, de iniciativa que envolve a cooperação com instituições públicas interessadas em realizar processos de entendimento e reenquadramento de problemas, em identificar e premiar propostas inovadoras para desafios públicos e oportunizar a continuidade do desenvolvimento das soluções para que elas atinjam maior grau de prontidão tecnológica.

Desde o seu lançamento, a plataforma já realizou 37 desafios, premiou mais de 60 propostas e mobilizou mais de 3 milhões de reais em prêmios e até R\$34 milhões em subvenção, com mais de 3 mil participantes de todos os estados do Brasil. Durante esse período, ela vem sendo acompanhada como projeto estratégico da escola.

Dada a complexidade do projeto proposto e a baixa capacidade estatal instalada para a sua execução, em função do alto nível de especialização técnica necessária, faz-se necessária a contratação de serviços especializados.

Vale destacar que a Enap poderá executar as atividades previstas no seu estatuto para atender a demandas de outros entes federados e de entidades paraestatais, sem prejuízo do atendimento de sua finalidade básica. Nesse sentido, para cumprir sua missão institucional, a Enap poderá celebrar contratos, convênios, acordos ou ajustes com organizações públicas ou privadas, nacionais ou internacionais.

Para o cumprimento de sua finalidade, a Enap configura-se como Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação - ICT, nos termos da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, cabendo-lhe o desenvolvimento de pesquisa básica ou aplicada, de caráter científico e tecnológico, e o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos destinados a tecnologias de gestão que aumentem a eficácia e a qualidade dos serviços prestados pelo Estado aos cidadãos.

A formalização do presente processo como dispensa de TED, justifica-se pelo valor estimado do projeto, que é inferior ao estabelecido no artigo 3º, § 3º do decreto 10.426/2020.

Diante do exposto, em observância ao art. 3º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, e ao que dispõe o Decreto nº 10.369, de 22 de maio de 2020, a realização das referidas atividades pela Enap trarão benefício para o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, uma vez que a celebração da dispensa do Termo de Execução Descentralizada busca viabilizar o(a) Sesan/MDS sob a responsabilidade do(a) Lilian dos Santos Rahal, previamente acordadas pelas duas instituições, por meio de ofícios, e definidas neste Plano de Trabalho Simplificado.

Toda a despesa correrá à conta da Ação Orçamentária 2784.

Diante do exposto, estabelece-se, assim, a partir desta parceria, uma relação de cooperação mútua entre ambas instituições na realização e coordenação de oficina voltada à delinear a proposta de ampliação da Estratégia Alimenta Cidades.

O Plano de Trabalho a ser firmado busca apoiar e viabilizar a oferta de oficina, previamente acordados pelas duas instituições, por meio de ofício, e definidas em Plano de Trabalho.

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( ) Sim

(X) Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

( X ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

( X ) Sim

( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Os custos indiretos da iniciativa foram calculados em R\$ 858,49 (oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e nove centavos).

## 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIPÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Realização de oficina de cocriação	Und	1	21.858,49	21.858,49	06/2025	12/2025
PRODUTO	Execução de serviços especializados para realização do projeto em 3 etapas.  Etapa 1. Preparação: Pesquisas de mesa de forma a levantar informações que irão subsidiar a realização da oficina, o mapeamento das partes interessadas, assim como o planejamento da execução e ferramentas necessárias.  Etapa 2. Execução da oficina: Abertura e contextualização;	Und	1	21.858,49	21.858,49	06/2025	12/2025

Exploração do desafio; Cocriação da proposta e; Próximos passos e planejamento.

Etapa 3. Relatório Final: Compilação dos achados, sistematização da informação e aprendizados. Entrega do framework base do programa, conforme proposto pelos participantes da oficina.

## 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
JUNHO/2025	R\$ 21.858,49

## 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	(Não)	R\$ 21.000,00
	(Sim)	R\$ 858,49

## 12. PROPOSIÇÃO

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

**CAMILA DE CASTRO BARBOSA MEDEIROS**

Diretora de Inovação

GNova/Enap

## 13. APROVAÇÃO

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

**LILIAN DOS SANTOS RAHAL**

Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional



Documento assinado eletronicamente por **Camila de Castro Barbosa Medeiros, Usuário Externo**, em 04/06/2025, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Lilian dos Santos Rahal, Secretária Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional**, em 09/06/2025, às 20:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República..



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **16973668** e o código CRC **4E8EFA94**.

---

Referência: Processo nº 71000.047856/2025-53

SEI nº 16973668